



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER -2023

Reunião	Ordinária nº 04/2023
Deliberação	CER/RN Nº 03/2023
Referência	Apreciação e análise dos horários registrados nos e-mails recepcionados pela CER-RN.

DELIBERAÇÃO Nº 03/2023-CER/RN

A Comissão Eleitoral Regional – CER-RN, em sua 4ª Reunião Ordinária no exercício de 2023, realizada no dia 13 de setembro de 2023, de acordo com suas competências regimentais previstas no Regimento do Crea-RN, e em observância as normas que regulamentam o processo eleitoral (Resoluções 1.114/2019 e 1.117/2019), analisou a situação relatada no Protocolo Nº. 4709700/2023, no que tange ao fuso horário registrado na conta Outlook da CER-RN (cer2023@crea-rn.org.br); deliberando nos seguintes termos e fundamentos:

Fundamentos da Decisão: Da análise dos autos é possível observar que em 28/08/2023, por volta das 9h, verificou-se que a conta da CER-RN junto ao Outlook, qual seja, cer2023@crea-rn.org.br; estava registrando horário de recebimento dos e-mails diferente do horário oficial de Brasília. Diante disto, alguns requerimentos de registro de candidatura, recepcionados em 18/08/2023, constavam como enviados em 19/08/2023. Da mesma forma, alguns e-mails enviados por candidatos em 25/08/2023, com a complementação de eventuais documentos faltantes, foram registrados como recebidos em 26/08/2023. Assim sendo, com o fim de evitar prejuízos aos candidatos, solicitou-se a emissão de nota técnica da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, explicando o que ocorrera com relação ao fuso horário daquela conta. A nota técnica (anexo desta deliberação) esclarece que: “Conforme verificação realizada em 28/08/2023, a conta outlook com endereço “cer2023@crea-rn.org.br”, estava configurada com o horário UTC (Coordenadas Universais de Tempo). Contudo, nosso horário é regido pelo de Fuso Horários de Brasília UTC-3 (3 horas antes do UTC). Exemplo cabeçalho que por default trabalha com UTC. A correção já foi realizada (28/08/2023). Porém, os e-mails recebidos até esta data devem ter seu horário desconsiderado, sendo que o envio e recebimento na realidade se dera 3 (três) horas antes. Exemplo: E-mail recebidos em 19/08/2023 às 01:00, na realidade fora enviado em 18/08/2023 às 22:00.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER -2023

Diante disto, considerando a informação constante na Nota Técnica emitida pela Gerência de Tecnologia da Informação – GTI do CREA-RN, os e-mails recebidos pela Comissão Eleitoral Regional – CER/RN, até 28/08/2023, devem ter considerado os horários registrados em menos três horas (Fuso Horário de Brasília UTC-3).

DELIBEROU:

Por unanimidade, pelo acatamento da Nota Técnica emitida pela Gerência de Tecnologia da Informação – GTI do CREA-RN, para determinar que os e-mails recebidos na conta outlook com endereço “cer2023@crea-rn.org.br”, até 28/08/2023, levem em consideração o fuso horário de Brasília, ou seja, 3 horas a menos em relação ao horário de seu envio.

Natal – RN, 13 de setembro de 2023.

Eng. Civ. e Eng. de Seg. do Trabalho Vital Duarte Nóbrega

(Coordenador)

Eng. Civ. Tarcísio Eimar Ferreira Sobrinho

(Coordenador Adjunto)

Eng. Civil Francisco de Assis Souza Sobrinho

Eng. Eletricista e Eng. De Seg. do Trabalho William Maribondo Vinagre Filho